



**Emenda Nº 54 ao Projeto de Lei Nº 33/2025**

**EMENDA IMPOSITIVA - 2025, de autoria do edil Prof. Jediel de Carvalho, ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento de EDUCAÇÃO o PROGRAMA para a compra de 4 (QUATRO) MESAS DE PEBOLIM completas, 4 (QUATRO) MESAS DE FUTMESA (kit completo) e 4 (QUATRO) bolas de futevôlei, destinado às escolas da rede municipal: E.M. “Comendador Rodovalho”, E.M. “Profa. Isaura Kruger” e E.M. “Engº Antonio De Castro Figueirôa”; e estadual: E.E.“Honorina Rios de Carvalho Mello”, de ensino de Alumínio, ao custo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0200.2.109 - Reserva de Emendas Parlamentares - valor - 3.297.476,94.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 14 de outubro de 2025.

**Prof. Jediel de Carvalho  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA** - Entendemos ser necessária a presente emenda impositiva, pois a prática de futmesa e pebolim são atividades lúdicas e esportivas que contribui significativamente para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais. Ambas as modalidades promovem a coordenação motora fina e ampla, o raciocínio rápido, a concentração e o trabalho em equipe. O futmesa (ou futebol de mesa) é uma prática recente que mistura elementos do futebol tradicional com tênis de mesa, exigindo dos participantes equilíbrio, controle corporal e precisão nos movimentos. Já o pebolim (ou totó), além de ser uma atividade recreativa, estimula a agilidade, a percepção espacial e a tomada de decisões sob pressão. As bolas de futevôlei são necessárias no futmesa pela leveza.